



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MECÂNICA RODEIO LTDA**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, Rua XV de Novembro, nº 146, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **93.347.045/0001-18**, neste ato representado por seu representante **Sr. Emerson Testa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2064120138 expedida pela SJS/RS e CPF nº 959.882.030-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 46/2025 para aquisição de peças e prestação de serviços da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Presencial nº 03/2025, Processo Administrativo de Licitação nº 10/2025 a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes serviços: Conforme segue:

Item	Qtde Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
17	200	H	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para mecânica geral de Máquinas Pesadas (Moto Niveladoras e Retroescavadeiras), incluindo serviço de solda. Marca: Caterpillar	25%	50

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 29 de abril de 2025.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MECÂNICA RODEIO LTDA
CNPJ nº 93.347.045/0001-18
CONTRATADA

De acordo em data supra:

Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86